



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 322 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

PORTARIA N.º11/14 de 15 janeiro de 2014.

“Dispõe sobre o estacionamento de veículos nas dependências da Câmara e nas redondezas, pelos funcionários”

NIVALDO ALESSANDRO DE MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

Considerando que a Câmara Municipal locou 08 (oito) vagas de estacionamento de veículos;

Considerando, por conseguinte que 02 (duas) vagas estão destinadas aos veículos oficiais, restando 06 (seis) vagas disponíveis;

Considerando ainda que, o imóvel locado por esta Edilidade encontra-se de frente ao estacionamento da Santa Casa de Misericórdia.

RESOLVE:

Determinar que, os funcionários desta Casa de Leis deverão utilizar os “boxs” vagos no estacionamento privativo da Câmara Municipal e na ocasião de inexistir vaga, deverão estacionar na Rua deputado Antonio Cunha Bueno, com o fim de não atrapalhar os trabalhos de atendimento ao público da Santa Casa de Misericórdia.

São Luiz do Paraitinga, 15 de janeiro de 2014.

P.R.I.C.


NIVALDO ALESSANDRO DE MEDEIROS
Presidente da Câmara

PUBLICADA AOS 15/01/2014, NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP.